



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 221/2005
Em 23/09/2005

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "J. M. Gomes".

Requerimento Nº 201/2005.

Súmula: Requer a alteração do nome da rodovia PR 151.

Senhor Presidente,

Requeiro, respeitadas as disposições regimentais, seja oficiado ao Sr Prefeito Municipal a necessidade de se alterar o nome da rodovia PR 151 no trecho limitado pela região urbana, com início nas proximidades do Posto Menegatti, até o final do Bairro do Jardim Brasília.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 23 de setembro de 2005.

A large, handwritten signature in cursive ink, appearing to read "LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES".

LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 02/10/2005

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES".

Protocolado sob nº 201/2005
Em 23/09/2005

JUSTIFICATIVA

Jardim

O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei 9503/97, coerente com a moderna filosofia política do país, buscou por vários meios criar mecanismos que proporcionassem ao trânsito do Brasil significativas mudanças, para compatibilizá-lo com nossas necessidades e com os atuais conceitos mundiais sobre a preservação da vida e do meio ambiente. Uma das inovações mais significativas foi, sem sombra de dúvida, a inclusão dos municípios no Sistema Nacional de Trânsito, atribuindo-lhes competência para atuar nessa área atendendo aos interesses e peculiaridades locais, pois nosso país possui mais de seis mil comunidades municipais espalhadas pelas diversas regiões de seu território, cada uma com características próprias e interesses diversificados.

Há, todavia, premente necessidade de que a integração municipal ao Sistema Nacional de Trânsito se dê de forma organizada e padronizada. Até para que possa haver a imprescindível sincronização das ações dos Municípios com os Estados e a União.

Dentre as adaptações, preconizado o interesse público local, está a alteração do nome da Rodovia PR 151, no trecho limitado pela região urbana com início nas proximidades do Posto Menegatti, até o final do Jardim Brasília, tendo em vista que a competência para a fiscalização do trânsito no perímetro urbano de suas vias internas é do próprio município, além de que uma parcela dos valores gerados pelas multas das infrações retorna ao município para serem aplicados em infraestrutura do trânsito.

Outro benefício de grande importância que tal mudança de nome trará consiste na definição da numeração correta dos

imóveis das margens da rodovia. Melhoria de indiscutível valor principalmente para as empresas ali instaladas.

Apresento como sugestão o nome "**Avenida dos Imigrantes**"

Assim, para tanto, se faz necessária a aprovação deste requerimento como forma de contribuição para o desenvolvimento planejado do município.


Vereador Luiz Carlos da Silva Gomes


APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12/12/2005